



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ferros – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada como Pregoeira a Sra. **Stephanie dos Santos Silva**, inscrita no CPF nº 139.731.786-82, servidora desta Câmara Municipal, para atuar nos Processos Licitatórios, Modalidade Pregão, no âmbito desta Casa Legislativa.

Parágrafo único – A equipe de Apoio nos trabalhos do Pregão no âmbito desta Câmara Municipal será composta pelos seguintes servidores: **Samara Rodrigues da Silva Vidal e Matilde Nonata Franklin Gonçalves**.

Art. 2.º - Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo único – As atribuições do pregoeiro consistem na condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 3.º - Fica nomeado a Servidora **Stephanie dos Santos Silva**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Ferros, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4.º Ficam nomeados os servidores **Samara Rodrigues da Silva Vidal e Matilde Nonata Franklin Gonçalves**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

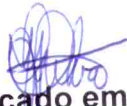
Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Ferros/MG, 07 de janeiro de 2025.


Jonara Gonçalves Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ferros-MG


Publicado em 07/01/2025.
Jonara Gonçalves Silva